



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 05/2019

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 15/07/2019 17:16:10

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	207.483.326,02
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	207.483.326,04
Diferença:	0,02

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	78.089.452,78
Depósitos:	6.633,99
Títulos Públicos:	71.116.701,93
Títulos Privados:	0,00
Ações:	3.655.929,10
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	3.316.182,76
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-5.995,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	129.393.873,23
01.611.293/0001-06	61.216.072,21
21.053.432/0001-30	5.032.569,84
22.014.343/0001-48	11.967.694,08
00.832.435/0001-00	11.402.425,35
17.087.932/0001-16	6.377.814,63
17.419.592/0001-83	1.745.397,06
12.105.940/0001-24	2.208.055,74
22.345.384/0001-17	4.061.175,46
23.738.050/0001-76	178.271,52
28.849.618/0001-40	348.305,97
08.323.402/0001-39	2.979.295,55
03.833.841/0001-78	7.529.474,15
26.718.169/0001-75	4.120.703,99
12.565.062/0001-20	808.744,85
09.087.455/0001-60	9.417.872,75

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.